

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 376/2023
OBJETO: PS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – UGEL

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 16/01/2024 13:36:17
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 16/01/2024 14:36:17

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 376/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA ME - Item(ns):	1
- DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO - Valor Total: R\$ 6.000,00,	

considerando o prazo de vigência da contratação de 12 (meses).

LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII E REAJUSTE CONTRATUAL III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 082/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERGIO TOSHIHARU KUROCAVA. PROCESSO: 08.821-5/16. ASSINATURA: 30/01/2024. VALOR MENSAL: R\$ 2.842,41. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZACARIAS DE GÓES, 186 - CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CENTRO AVANÇADO DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 266/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/ VEIC.AUTOMOT.LTDA ME. PROCESSO: 12.417-4/22. ASSINATURA: 31/01/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 323.975,00. OBJETO: PS MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Per-

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

manente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados entre 30 de janeiro de 2024 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETOS

DECRETO Nº 33.766, de 31 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003095/2024, -----

CONSIDERANDO a necessidade de rerratificação da dotação prevista no art. 1º do Decreto nº 33.577, de 07 de dezembro de 2023, a fim de corrigir o erro de digitação no código de aplicação; -----

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia do art. 2º do Decreto nº 33.590, de 12 de dezembro de 2023, por indicar dotação inexistente no orçamento municipal; -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 33.577, de 07 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 1º (...)

10.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0911 RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 272.190,00

TOTAL....R\$ 272.190,00(NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33.590, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Torna-se sem efeito a republicação do Decreto nº 33.577, de 2023, realizada na Imprensa Oficial do Município nº 5.400, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - quanto ao art. 1º, a 08 de dezembro de 2023; e

II - quanto ao art. 2º, a 13 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os efeitos do Decreto nº 33.577, de 2023, limitam-se ao exercício financeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil